



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1337

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 8
Prudenprev	Pág: 10
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 12
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 24
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 26
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 27
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 32
Vigilância Epidemiológica	Pág: 35
Vigilância Sanitária	Pág: 38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 698

(seiscentos e noventa e oito)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor MARTINHO SÉRGIO KRASUCKI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como empresário, filantropo e vereador.

Autor: VEREADOR DOUGLAS KATO PAULUZI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea “a” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor MARTINHO SÉRGIO KRASUCKI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como empresário, filantropo e vereador.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 06 de junho de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699

(seiscentos e noventa e nove)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor Professor CARLOS GIANNAZI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Prudentina, como Deputado Estadual.

Autor: VEREADOR WILLIAM CÉSAR LEITE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor Professor CARLOS GIANNAZI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, como Deputado Estadual.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 06 de junho de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 700

(setecentos)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor IGHOR ALEXANDER ZAMUNER SPIR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como médico e filantropo.

Autor: VEREADOR DOUGLAS KATO PAULUZI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor IGHOR ALEXANDER ZAMUNER SPIR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como médico e filantropo.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 13 de junho de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 701

(setecentos e um)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor ARGEU PATTARO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente como Empresário no ramo de Serralheria e como Pastor Evangélico.

Autor: VEREADORA MIRIAM BRANDÃO RIBEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea “a” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor ARGEU PATTARO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente como Empresário no ramo de Serralheria e como Pastor Evangélico.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 13 de junho de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública Presencial, a ser realizada no dia **23 de junho de 2023, às 19h00 (sexta-feira)**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (Projeto de Lei nº 859/18).

Presidente Prudente, Prédio Público 'Dr.
Pedro Furquim", em 01 de junho de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

eo



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 31/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 531/2023 – Série “Y”, de 14 de junho de 2023.

Presidente Prudente, 16 de junho de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 32/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 532/2023 – Série “Y”, de 14 de junho de 2023.

Presidente Prudente, 19 de junho de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Prudenprev

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

201ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 201ª (ducentésima primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; conselheiro suplente representante do Poder Legislativo: Mariana Dal Poggetto Ribeiro; titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira e Antônio Rodrigues de Oliveira Junior. Justificaram a ausência a Conselheira Gislaíne Rodrigues Dearo Guevara e Gilmar do Nascimento, por compromissos profissionais. Participou ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente e a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (Facebook). Após, o Senhor Jorge diz que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente, sendo ainda distribuído de forma impressa aos presentes. Em continuidade, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) carteira de investimentos de fevereiro/2023; e 2) relação de concessões de benefícios referente ao mês de fevereiro/2023. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro item, carteira de investimentos do mês de fevereiro/2023, solicitando que a Senhora Alessandra explique sobre o assunto. A Senhora Alessandra, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de fevereiro de 2023, e diz que, no fechamento de referido mês, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 514.963.439,07 (quinhentos e quatorze milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 5.246.321,72 (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$



12.795.749,96 (doze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de fevereiro de 2023 apresentou o montante de R\$ 5.402.441,63 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$ 5.998.158,44 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Alessandra diz que no mês de fevereiro de 2023 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio negativo de 0,03, ante uma meta atuarial de 1,21% (IPCA + 5,25%a.a), não superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Alessandra ressalta ainda que no mês fevereiro de 2023 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Alessandra indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, o Senhor Jorge passa ao segundo item em pauta, relação de concessão de benefícios referentes ao mês de fevereiro/2023, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que em referido mês foram concedidos 10 (dez) benefícios, sendo 3 (três) aposentadorias e 5 (cinco) pensões referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 1 (uma) aposentadoria e 1 (uma) pensão referentes a segurado vinculado ao grupo capitalizado. Após, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)
Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)
Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)
Luciana Saran Felippin Henn (Conselheira Titular)
Mariana Dal Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.367/2023

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 6.510, de 14 de junho de 2023, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 09-16, da quadra C subloco, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **FRANCISCO CARLOS ALVES MOREIRA**, em 2 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.368/2023

*Dá nova redação a dispositivo do
Decreto nº 17.850/2006, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei nº 10.184/2020, que trata do uso de áreas à entidade
de proteção animal;

Considerando que a Sociedade Protetora dos Animais Abandonados de
Presidente Prudente – SPAA já ocupa definitivamente e desenvolve suas atividades, nos
termos do Decreto nº 17.850/2006;

Considerando a necessidade de se regularizar a correta descrição da área
ocupada, conforme disposto em processo administrativo nº 39.197/2016;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 17.850, de 16 de março de 2006,
que dispõe sobre a permissão de uso de área que especifica à Sociedade Protetora dos
Animais Abandonados de Presidente Prudente – SPAA, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

I – área de 5.470,10 metros quadrados, constante da matrícula nº 84.846,
do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de junho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 34.372/2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação da estação elevatória de esgotos – EEE 13, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Presidente Prudente, com a área total de 113,28 metros quadrados, necessária àquela Companhia, para a instalação de estação elevatória de esgotos – EEE 13, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos deste Município, retratada na Planta RBR 047/18 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**, a saber:

- I - Área – Área de proteção e Isolamento - EEE 13 (M02-M03-M04-M05-M06-M02):** Parte de terra, situada em uma área rural, não titulada, destacada da matrícula 78.257, localizada no Córrego da Paca, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ocupada pela SABESP, representada no desenho SABESP RBR 047/18, sendo que se inicia no Marco “titulado” “M02”, localizado na divisa comum com da Avenida Vinícius de Moraes, do loteamento Jardim Panorama com o Sítio João Lopes de Oliveira mat. 78.257, deste segue pelo mesmo alinhamento “titulado” num azimuth de 287°35’31” confrontando com a mesma área por 10,266 metros, até o Marco “titulado” “M03”, deste deflete à esquerda num azimuth de 168°29’35” e segue confrontando com o Sítio João Lopes de Oliveira mat. 78.257, por 10,243 metros até o Marco “titulado” “M04”, deste deflete à esquerda num azimuth de 107°20’16” e segue confrontando com a mesma área por 12,598 metros até o Marco “titulado” “M05”, deste deflete à esquerda num azimuth de 349°09’47” e segue confrontando com a mesma área por 10,114 metros até o Marco “titulado” “M06”, deste deflete à esquerda num azimuth de



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

107°35'25" e segue confrontando com a Rua Basilio Gama do loteamento Jardim Panorama por 2,498 metros até o Marco "M02", início desta descrição, encerrando o perímetro com uma área de 113,280 metros quadrados.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 32.160, de 2 de julho de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.376/2023

Exonera Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 20 de junho de 2023, o Senhor **ALEXANDRE VIEIRA ARANTES SERRA** do cargo em comissão de Assistente II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.377/2023

Nomeia Assistente I.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 20 de junho de 2023, o Senhor **ALEXANDRE
VIEIRA ARANTES SERRA** para exercer em comissão o cargo de Assistente I,
símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.378/2023

Nomeia Assistente II.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 20 de junho de 2023, a Senhora **IARA ANAI
RAIMUNDO** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto
à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.379/2023

*Permite o uso de imóvel que especifica
a Conseg PP da 1ª Cia, e dá outras
providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de se regularizar espaço cedido ao Conseg PP da 1º Cia – Conselho Comunitário de Segurança Pública, que compreende mais de 150 (cento e cinquenta) bairros na região da CECAP;

Considerando o interesse público manifestado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de um imóvel localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1.190, neste município de Presidente Prudente SP, ao Conseg PP da 1ª Cia.

Parágrafo único. A permissionária utilizará o imóvel para desenvolvimento de atividades de cunho social e cultural às comunidades de sua abrangência.

Art. 2º O permissionário ficará responsável pela conservação do imóvel, bem como pelo pagamento do consumo de água e energia elétrica a ele referente.

Art. 3º O permissionário não poderá a qualquer título deixar de utilizar o imóvel objeto da presente permissão para o fim aqui previsto, ou desvirtuar sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.151/2023

*Abertura com solenidade pela
Administração Municipal da “CÁPSULA
DO TEMPO”, no dia 14 de setembro de
2067.*

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A fim de que seja aberta a “CÁPSULA DO TEMPO”, será realizada uma solenidade no dia 14 de setembro de 2067.

Parágrafo único. A comemoração prevista no *caput* consiste no ato de desenterrar e abrir, após 50 anos, a cápsula do tempo, que foi enterrada no dia 14 de setembro de 2017, na Praça do Centenário, localizada na Avenida Onze de Maio, no Parque do Povo.

Art. 2º A Administração Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela execução do ato contido nesta Lei, bem como pela divulgação dos materiais contidos na referida cápsula.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.152/2023

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Trinta e Cinco (código 45.703), do bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Lydia Eduardo Rodrigues”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa
Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Trinta e Cinco (código 45.703), do bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “LYDIA EDUARDO RODRIGUES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.153/2023

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezenove (código 45.348), do bairro Parque dos Resedás, passa a denominar-se Rua “Maria Aparecida Rodrigues Benites”.

Autor: Vereadora Nathália Gonzaga
Barbosa da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezenove (código 45.348), do bairro Parque dos Resedás, para RUA “MARIA APARECIDA RODRIGUES BENITES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Outros atos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 11.144/2023

Na ementa da Lei nº 11.144, de 14 de junho de 2023, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.888/2015, alterados pela Lei nº 11.101/2023, e dá outras providências, veiculada no dia 16 de junho de 2023, página 19, Edição nº 1.335, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para o dia 19 de junho de 2023,

Onde se lê:

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.888/2015, alterados pela Lei nº 11.101/2023, e dá outras providências.

Leia-se:

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.888/2015, alterados pela Lei nº 11.101/2023, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, 1990, e:

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 12/2021, publicada em 07 de julho de 2021,
que designa os representantes do Comitê de Escuta Especializada do município de Presidente Prudente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução CMDCA 12/2021, incluindo representante
da Diretoria de Ensino, e alterando representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos
Adolescentes – CMDCA, como segue abaixo:

- Rita de Cássia Gonçalves (Secretaria Municipal de Educação - SEDUC)
- Vanessa Castelão Pacuti (Secretaria Municipal de Educação - SEDUC)
- Luciana Alberti de Galles (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)
- Kassia Schnepfer Petilo (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)
- Monica Alessi Zanuto (Conselho Tutelar)
- Vanessa Medeiros Malacrida Silva (Conselho Tutelar)
- Elaine Cristina Dias Spiguel (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS)
- Lidiane Pereira Viana (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS)
- Ana Cristina Fonseca (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos
Adolescentes - CMDCA)
- **Adriana do Amaral Cunha** (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos
Adolescentes - CMDCA)
- **Rosalyn Sales Nogueira Lima** (Diretoria de Ensino – Secretaria Estadual de Educação)

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução CMDCA Nº 04/2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 19 de junho de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Diversos



COMUNICADO Nº 01/2023 CONCURSO DE REDAÇÃO – GOVERNA JOVEM

A Coordenadoria da Juventude por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando o item 4.1 do Edital do Projeto: Concurso de Redação - Governa Jovem, 3ª Edição 2023.

Torna Público o seguinte:

1. Os três classificados conforme especificado no Edital da 3ª Edição do Concurso de Redação - Governa Jovem, onde será determinada pela somatória total dos pontos obtidos pela banca examinadora.
2. A cerimônia de premiação será realizada na Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente – FATEC com a presença dos finalistas do concurso, dos amigos de turma, familiares, professores, convidados, membros da prefeitura e câmara Municipal de Presidente Prudente, no dia 23/06/2023 às 09h30min.
3. O resultado apresentado abaixo não será caracterizado como a ordem de classificação, pois a mesma será apresentada na cerimônia de premiação.

NOME DO ALUNO	ESCOLA	
Ana Júlia Gonçalves Janini	3º ano	Colégio Anglo Prudentino
Ana Claudia Ferreira Tiosso	3º Informática para Internet - manhã	ETEC
Amanda Ferreira Marins	3º B	Escola IE Fernando Costa

LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA
COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Rua Adelino Rodrigues Gatto, 1.225 – Jardim Monte Alto
juventude@presidenteprudente.sp.gov.br
www.prudentejovem.com.br



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Outros atos



ERRATA

ERRATA À PORTARIA SEDUC Nº 102/2023

Onde se lê:

Art. 11.

§1º - O mandato do Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: Educação Especial terá início a partir de **15/06/2023** e encerrará em **14/06/2026**.

Leia-se:

Art. 11.

§1º - O mandato do Orientador Pedagógico - Projeto Seduc – Educação Especial terá início a partir de **24/07/2023** e encerrará em **23/07/2026**.

Presidente Prudente, 16 de junho de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1337

Página 27

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162. Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/05/2023
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	66.000.000,00	4.117.682,85	517,21	4.117.165,64	38.938.607,86	-27.061.392,14
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	340.000,00	41.766,54	0,00	41.766,54	106.843,60	-233.156,40
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	8.250.000,00	459.824,52	0,00	459.824,52	2.999.809,94	-5.250.190,06
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	800.000,00	76.922,20	263,43	76.658,77	835.717,68	-35.717,68
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	29.000.000,00	2.446.035,57	58.908,25	2.387.127,32	10.120.154,26	-18.879.845,74
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	50.000,00	22.680,33	0,00	22.680,33	404.646,39	-354.646,39
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	7.750,03	0,00	7.750,03	237.349,03	-236.349,03
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	40.000.000,00	3.241.338,05	0,00	3.241.338,05	14.386.897,43	-25.613.102,57
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	250.000,00	13.853,23	0,00	13.853,23	94.653,13	-155.346,87
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	107.000.000,00	8.867.117,51	1.753,32	8.865.364,19	44.300.326,03	-62.699.673,97
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	800.000,00	118.041,41	0,00	118.041,41	565.128,39	-234.871,61
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.600.000,00	139.450,61	0,00	139.450,61	1.001.156,36	-1.598.843,64
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000.000,00	2.212.400,26	0,00	2.212.400,26	4.012.184,64	-3.012.184,64
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	12.017.357,00	542.809,65	495,96	542.313,69	6.668.321,59	-5.349.035,41
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	490.000,00	36.768,78	0,00	36.768,78	92.933,53	-397.066,47
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.614.200,00	44.960,20	0,00	44.960,20	509.728,00	-1.104.472,00
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.512.600,00	56.338,79	0,00	56.338,79	476.326,40	-1.036.273,60
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.453.800,00	60.769,22	0,00	60.769,22	1.301.083,60	-152.716,40
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	15.000,00	3.717,22	0,00	3.717,22	11.686,51	-3.313,49
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	147.000,00	6.881,46	0,00	6.881,46	69.294,76	-77.705,24
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	1.365,90	0,00	1.365,90	24.221,11	-5.778,89
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	1.200.000,00	66.964,50	0,00	66.964,50	277.541,91	-922.458,09

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1337

Página 28



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/05/2023
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	50.803.170,00	3.108.425,47	0,00	3.108.425,47	31.071.116,01	-19.732.053,99
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	3.000,00	50,87	0,00	50,87	212,07	-2.787,93
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	31.886,78	0,00	31.886,78	84.025,45	-215.974,55
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	550.000,00	18.489,26	0,00	18.489,26	110.166,24	-439.833,76
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.200.000,00	350.889,45	0,00	350.889,45	2.263.995,37	-3.936.004,63
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	97.000,00	4.516,05	0,00	4.516,05	37.173,34	-59.826,66
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	800.000,00	63.427,23	0,00	63.427,23	608.205,84	-191.794,16
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	70.000,00	1.757,12	0,00	1.757,12	10.156,90	-59.843,10
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	10.000,00	1.326,96	0,00	1.326,96	3.754,66	-6.245,34
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	13.750.000,00	1.006.493,71	0,00	1.006.493,71	5.461.306,42	-8.288.693,58
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	10.000,00	729,80	0,00	729,80	1.778,10	-8.221,90
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	200.000,00	6.770,45	0,00	6.770,45	39.739,67	-160.260,33
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	1.135,59	0,00	1.135,59	15.112,68	-14.887,32
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	150.000,00	3.918,32	0,00	3.918,32	19.538,68	-130.461,32
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	29.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	-27.600,00
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	10.000,00	99,01	0,00	99,01	1.910,29	-8.089,71
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.336,12	336,12
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	627.000,00	91.052,89	0,00	91.052,89	769.648,63	142.648,63
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	1.598.500,00	23.803,39	0,00	23.803,39	175.169,63	-1.423.330,37
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	100.000,00	26.962,57	0,00	26.962,57	86.760,80	-13.239,20
1.7.1.1.51.11.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	120.010.000,00	10.387.726,67	0,00	10.387.726,67	51.295.884,01	-68.714.115,99
1.7.1.1.51.21.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.600.000,00
1.7.1.1.52.01.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	300.000,00	42.285,11	0,00	42.285,11	642.539,71	342.539,71
1.7.1.2.51.01.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	24.000,00	3.403,18	0,00	3.403,18	14.211,41	-9.788,59
1.7.1.2.52.41.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.053.000,00	180.650,46	0,00	180.650,46	964.533,60	-1.088.466,40

Página 2 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1337

Página 29



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/05/2023
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.3.50.11.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	15.225.354,00	1.385.614,93	0,00	1.385.614,93	6.859.291,49	-8.366.062,51
1.7.1.3.50.21.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	12.853.707,94	1.634.833,07	0,00	1.634.833,07	6.244.766,46	-6.608.941,48
1.7.1.3.50.31.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	2.411.841,00	268.878,21	0,00	268.878,21	1.378.291,05	-1.033.549,95
1.7.1.3.50.41.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.343.000,00	111.512,21	0,00	111.512,21	557.561,05	-785.438,95
1.7.1.3.50.51.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.1.3.50.91.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.7.1.4.50.01.00	57	Transferências do Salário-Educação – Principal	18.466.656,00	1.377.896,22	0,00	1.377.896,22	7.898.121,84	-10.568.534,16
1.7.1.4.51.01.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	9.000,00	400,00	0,00	400,00	400,00	-8.600,00
1.7.1.4.52.01.00	59	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.426.616,00	331.938,20	0,00	331.938,20	1.247.769,48	-4.178.846,52
1.7.1.4.53.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.200,00
1.7.1.4.99.01.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-751.000,00
1.7.1.6.50.01.00	62	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	1.792.000,00	247.649,11	23,00	247.626,11	883.435,58	-908.564,42
1.7.1.7.51.01.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.7.99.01.00	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.823.838,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-1.723.838,00
1.7.1.9.58.01.00	65	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.000,00	44.356,34	0,00	44.356,34	221.781,70	220.781,70
1.7.1.9.99.01.00	66	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	199.457,00	0,00	0,00	0,00	901,48	-198.555,52
1.7.2.1.50.01.00	67	Cota-Parte do ICMS – Principal	171.000.000,00	21.156.831,01	1.724.087,99	19.432.743,02	70.776.546,94	-100.223.453,06
1.7.2.1.51.01.00	68	Cota-Parte do IPVA – Principal	67.000.000,00	7.633.150,95	2.660,60	7.630.490,35	67.766.932,19	766.932,19
1.7.2.1.52.01.00	69	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.200.000,00	74.464,52	0,00	74.464,52	378.190,23	-821.809,77
1.7.2.2.52.01.00	70	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	474.000,00	39.044,93	0,00	39.044,93	180.149,63	-293.850,37

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1337

Página 30



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/05/2023
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.3.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.851.875,00	231.953,00	0,00	231.953,00	1.023.582,88	-828.292,12
1.7.2.4.51.01.00	72	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	7.883.658,00	658.065,83	0,00	658.065,83	2.632.263,32	-5.251.394,68
1.7.2.4.99.01.00	73	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	387.280,13	0,00	0,00	0,00	3.058,13	-384.222,00
1.7.2.9.51.01.00	74	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.713.210,11	201.138,41	1.000,00	200.138,41	693.315,13	-1.019.894,98
1.7.2.9.99.01.00	75	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	39.000,00	6.544,27	0,00	6.544,27	6.544,27	-32.455,73
1.7.5.1.50.01.00	76	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	136.174.786,00	13.445.887,92	278.562,76	13.167.325,16	54.871.663,59	-81.303.122,41
1.9.1.1.01.02.00	77	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.01.04.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	40,13	0,00	40,13	1.359,02	359,02
1.9.1.1.01.05.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	113.600,00	10.834,86	0,00	10.834,86	18.384,70	-95.215,30
1.9.1.1.01.07.00	104	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente		1.753,24	0,00	1.753,24	13.143,82	13.143,82
1.9.1.1.08.02.00	106	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	227.690,21	227.690,21
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	9.302.767,00	717.954,96	21.369,93	696.585,03	4.602.357,35	-4.700.409,65
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	50.000,00	2.887,49	0,00	2.887,49	27.288,05	-22.711,95
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.241.011,00	93.167,21	0,00	93.167,21	1.120.959,25	-120.051,75
1.9.2.3.99.01.00	83	Outros Ressarcimentos – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	9.020.010,00	2.769.915,24	2.602.955,47	166.959,77	4.981.281,17	-4.038.728,83
1.9.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	7.000,00	422,86	0,00	422,86	4.231,73	-2.768,27
1.9.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	37.000,00	722,02	0,00	722,02	4.667,66	-32.332,34
1.9.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	7.000,00	476,80	0,00	476,80	3.525,24	-3.474,76
2.1.1.2.54.01.00	88	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
2.1.1.9.99.01.00	89	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	11.619.621,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	-7.919.621,00
2.2.1.3.01.01.00	90	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00

Página 4 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1337

Página 31



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/05/2023
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	798.000,00	48.236,55	0,00	48.236,55	260.132,30	-537.867,70
2.4.1.2.50.11.00	92	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	274.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-274.050,00
2.4.1.2.50.21.00	93	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	2.632.351,00	0,00	0,00	0,00	356.374,95	-2.275.976,05
2.4.1.2.50.91.00	94	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	838.299,00	192.160,44	0,00	192.160,44	323.638,64	-514.660,36
2.4.1.4.53.01.00	95	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.306.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.306.240,00
2.4.1.4.99.01.00	96	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	3.000.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000.158,00
2.4.1.9.51.01.00	107	Transferência Especial da União – Principal		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.50.01.00	105	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	832.193,73	416.096,86	0,00	416.096,86	416.096,86	-416.096,87
2.4.2.2.99.01.00	97	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	34.760.694,00	1.208.539,78	0,00	1.208.539,78	3.684.607,57	-31.076.086,43
2.4.2.9.99.01.00	98	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-499.000,00
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-22.000.000,00	-2.077.545,30	0,00	-2.077.545,30	-10.259.176,61	11.740.823,39
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-60.000,00	-8.457,02	0,00	-8.457,02	-128.507,89	-68.507,89
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-34.200.000,00	-3.886.548,57	0,00	-3.886.548,57	-14.155.309,26	20.044.690,74
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-13.400.000,00	-1.526.630,25	532,14	-1.526.098,11	-13.553.386,64	-153.386,64
9.5.1.0.00.00.06	103	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-240.000,00	-14.892,90	0,00	-14.892,90	-75.638,04	164.361,96
Totais			934.741.100,91	84.740.532,70	-4.692.065,78	80.048.466,92	426.662.574,30	-508.078.526,61

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Página 5 de 5



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

HATSUO SAITO

RUA PAULO BONGIOVANNI, 49 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI

Ref.Cadastral: 22.3.5.14.156.1

Auto N.º: 3.048

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 270,00UFM

Dt. Notif.: 12/05/2023

LUCIA REGINA VIEIRA BOMFIM

RUA ARMANDO AUGUSTO CASEIRO, 139 - RESIDENCIAL CREMONEZI

Ref.Cadastral: 22.4.6.810.31.1

Auto N.º: 3.051

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 427,50UFM

Dt. Notif.: 15/05/2023

EDUARDO SANTO CHESINE

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.207 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1217.490.1

Auto N.º: 3.049

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.502,97UFM

Dt. Notif.: 12/05/2023

CLAUDINEI ROGERIO ARCHANGELO

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.199 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1217.533.1

Auto N.º: 3.050

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.512,00UFM

Dt. Notif.: 12/05/2023

ORACI PINHEIRO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 966 - JARDIM NOVO BONGIOVANNI

Ref.Cadastral: 26.1.6.1702.144.1

Auto N.º: 3.052

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 547,88UFM

Dt. Notif.: 08/05/2023

JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.672.1

Auto N.º: 3.042/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 187,50 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2023

ANELIZA ALVES PRATES

RUA ARTUR WHITAKER, 12 - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.206.144.1

Auto N.º: 3.040/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 402,00 UFM

Dt. Notif.: 12/05/2023

PEDRO EULALIO DE GODOY TENDOLO

RUA JOSÉ TOGNOLI, 338 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.3.6.301.986.1

Auto N.º: 3.041/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 573,20 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2023

RUBENS APRICIO DO AMARAL

RUA ARTUR WHITAKER, 179 - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.9.336.1

Auto N.º: 3.039/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 393,00 UFM

Dt. Notif.: 12/05/2023

LUZIA REGINA FLORES PONCE BRANCO

RUA GUADALAJARA, 1.404 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1303.320.1

Auto N.º: 3.043/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 19/05/2023

ANTONIO DAVID DA SILVA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.715.77.1

Auto N.º: 3.045/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 08/05/2023

EDSON CARVALHO PINHEIRO

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 325 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.2.1000.170.1

Auto N.º: 3.044/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 209,48 UFM

Dt. Notif.: 16/05/2023

DHAN DARA HELENA DA SILVA BRITO

RUA JORGE GUSHIKEN, 290 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.1.3.1213.41.1

Auto N.º: 3.038/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 187,50 UFM

Dt. Notif.: 09/05/2023

CELIA DE FATIMA BERMAR

RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 419 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 30.2.3.1714.68.1

Auto N.º: 3.046/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 09/05/2023

MANOEL MESSIAS SAMPAIO DA SILVA

RUA CARLOS RAIMUNDO, 28 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref.Cadastral: 31.1.1.16.174.1

Auto N.º: 3.047/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 297,02 UFM

Dt. Notif.: 17/05/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **19 de junho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CELSO RICARDO COELHO ISHIKAWA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 155 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1407.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HEYTOR FELIPE VIEIRA DOS SANTOS

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 407 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL OBRA PARADA.

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 833 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.260.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 827 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.266.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAQUIM ORTEGA DOS SANTOS

RUA MARIA BONGIOVANI MIRANDA, 144 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1806.170.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMELIA YOSHIE OSSUGUI

RUA MARIA BONGIOVANI MIRANDA, 24 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1806.50.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE RODRIGUES

RUA MARIA BOIM ZAQUI, 168 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1612.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA JOSÉ BEBIANO, 51 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO MITSUO TURUTA

RUA JOÃO CAVALI, 245 - INOCOOP PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.2.5.200.110.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR ENTULHOS QUE ESTAS ENDO COLOCADO NA AREA PUBLICA EM FRENTE (PRAZO 03 DIAS)

NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMPAZO

RUA ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 72 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.3.2.1617.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEUSA APARECIDA OLIVEIRA RAMPAZO

RUA ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 100 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.3.2.1617.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO GONCALVES

RUA PAULO MARQUES, 455 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.517.233.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SIGEYUKI ISHI

RUA PAULO MARQUES, 359 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.518.97.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE ESTEVES DE LIMA

RUA PAULO MARQUES, 484 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.718.114.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RUBENS DE OLIVEIRA

RUA PAULO MARQUES, 282 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.501.111.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDEMAR FREDERICO

RUA SÃO SEBASTIÃO, 326 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1715.524.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ENEAS RAMOS NASCIMENTO NETO

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 34 - VILA LIBERDADE
Ref. Cadastral: 30.2.1.416.285.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO PASSEIO PUBLICO.



ANELISA CALVO PAES DANO

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 685 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1205.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANELISA CALVO PAES DANO

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 675 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1205.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISMAR GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

RUA ADIB JORGE TANNUS, 50 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.713.333.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO JOSE CORREA

RUA TOMOGIRO OCHIAI, 820 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.713.47.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA LURDES SILVA

RUA ISABEL VIEIRA DA SILVA, 171 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1607.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO DOS SANTOS RUAS

RUA ISABEL VIEIRA DA SILVA, 163 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1607.127.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIEGO LUCIANO GIORFI DA SILVA

RUA ISABEL VIEIRA DA SILVA, 155 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1607.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX FRANCISCO SOBRAL

RUA ISABEL VIEIRA DA SILVA, 147 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1607.143.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----Tablet-----

VALDENICE VIEIRA

RUA ANITA RIBEIRO DA SILVA MEIX, 22 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.619.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Deixar calçada totalmente livre.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **19 de junho de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0135/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CORINA YOSHIKADO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06463/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ANTÔNIO BRAZ STADELLA- 145 –JARDIM CAMBUY-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 637025001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 19 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0136/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ELTON RAMOS MOREIRA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06466/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-HERMÍNIO MINATTI- 24 –JARDIM ITAIPÚ-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 355240001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 19 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0137/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) SERGIO BEZUTI da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0626/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 19 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1092/2023-SPP Data de Protocolo: 27/04/2023 CEVS: 354140616-477-000525-1-5 Data de Validade: 30/05/2024 Razão Social: GT FARMA LTDA. CNPJ/CPF: 48.771.512/0001-88 Endereço: Avenida MARIA HELENA AMBROSIO ROSA, 140 VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19044-393 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 Resp. Técnico: GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78470 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1119/2023-APP Data de Protocolo: 02/05/2023 CEVS: 354140616-561-003013-1-0 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: A. L. M. D. LANCHES LTDA - ME CNPJ/CPF: 57.213.316/0001-89 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2257 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: LUCI NEIDE PEREIRA DANTAS CPF: 96930071820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1128/2023-APP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-471-000553-1-0 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: HELENA DA CUNHA FRANCO-ME CNPJ/CPF: 68.934.686/0001-21 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1062 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA DA CUNHA FRANCO CPF: 01773141848
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1124/2023-APP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-561-004147-1-9 Data de Validade: 18/05/2024 Razão Social: MUNDO DAS FESTAS DE PRUDENTE LTDA – ME CNPJ/CPF: 10.358.728/0003-05 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LOJA LUC 44/45 Vila Roberto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE CRISTINA ABRASCIO MOTA CPF: 27606094802
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0299/2023-APP Data de Protocolo: 07/02/2023 CEVS: 354140616-109-000185-1-1 Data de Validade: 31/05/2024 Razão Social: MENDES E BRABO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 49.102.922/0001-07 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2512 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA FERNANDA BRABO MENDES CPF: 44152573805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1183/2023-SPP Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354140616-863-002389-1-0 Data de Validade: 13/06/2024 Razão Social: NATHÁLIA ZANELATO CAVALLERI CNPJ/CPF: 37524082860 Endereço: Rua CAPITÃO WALTER RIBEIRO, 173 VILA JESUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-120 UF: SP Resp. LEGAL: NATHÁLIA ZANELATO CAVALLERI CPF: 37524082860 Resp. Técnico: NATHÁLIA ZANELATO CAVALLERI CPF: 37524082860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:14248 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2657/2022-APP Data de Protocolo: 18/07/2022 CEVS: 354140616-561-001563-1-0 Data de Validade: 15/06/2024 Razão Social: VILLA VERDI NATURAL FOOD LTDA CNPJ/CPF: 16.871.835/0001-57 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1160 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE HENRIQUE MARTELLI CPF: 32135449814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1310/2023-SPP Data de Protocolo: 30/05/2023 CEVS: 354140616-863-003158-1-8 Data de Validade: 02/02/2024 Razão Social: CHARLES ULLOFFO DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 31553634870 Endereço: QUATORZE DE SETEMBRO, 2270-D Vila Malaman Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: CHARLES ULLOFFO DO NASCIMENTO CPF: 31553634870 Resp. Técnico: CHARLES ULLOFFO DO NASCIMENTO CPF: 31553634870 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134109 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1306/2023-SPP Data de Protocolo: 29/05/2023 CEVS: 354140616-863-002196-1-4 Data de Validade: 15/06/2024 Razão Social: MIN KI CHOI CNPJ/CPF: 05018659858 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1409 SALA 1 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: MIN KI CHOI CPF: 05018659858 Resp. Técnico: MIN KI CHOI CPF: 05018659858 CBO: 06145 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57848 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1065/2023-SPP Data de Protocolo: 26/04/2023 CEVS: 354140616-863-002029-1-6 CEVS: 354140616-863-002030-1-7 CEVS: 354140616-863-002029-1-6 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: ELIANE CRISTINA GAVA PIZI CNPJ/CPF: 11731760809 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1061 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE CRISTINA GAVA PIZI CPF: 11731760809 Resp. Técnico: ELIANE CRISTINA GAVA PIZI CPF: 11731760809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47.891 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1065/2023-SPP Data de Protocolo: 26/04/2023 CEVS: 354140616-863-002029-1-6 CEVS: 354140616-863-002029-1-6 CEVS: 354140616-863-002029-1-6 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: ELIANE CRISTINA GAVA PIZI CNPJ/CPF: 11731760809 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1061 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE CRISTINA GAVA PIZI CPF: 11731760809 Resp. Técnico: ELIANE CRISTINA GAVA PIZI CPF: 11731760809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47.891 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1480/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-000999-1-0 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: MARIANA MASCARENHAS MAZARO CNPJ/CPF: 26850019805 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1410 SALA 33 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA MASCARENHAS MAZARO CPF: 26850019805 Resp. Técnico: MARIANA MASCARENHAS MAZARO CPF: 26850019805 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105.324-RT UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1138/2023-SPP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-863-003215-1-6 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: MARIANA ZACHARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 26.675.817/0001-53 Endereço: Rua FRANCISCO GOMES, 75 SALA 304 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-780 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA ZACHARIAS PIRO CPF: 34788311801 Resp. Técnico: MARIANA ZACHARIAS PIRO CPF: 34788311801 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:183.272 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1355/2023-SPP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-865-000163-1-4 Data de Validade: 12/06/2024 Razão Social: JOSIANE MACHADO RUIZ CNPJ/CPF: 10920472800 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 1330 SALA 1 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIANE MACHADO RUIZ CPF: 10920472800 Resp. Técnico: JOSIANE MACHADO RUIZ CPF: 10920472800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/44208-6 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1341/2023-SPP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-863-002850-1-3 Data de Validade: 12/06/2024 Razão Social: MEDQUALIS - SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 37.008.806/0001-36 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 01 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO NAVARRO BETÔNICO CPF: 17554033808 Resp. Técnico: GUSTAVO NAVARRO BETÔNICO CPF: 17554033808 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 110420 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0152/2023-SPP Data de Protocolo: 12/01/2023 CEVS: 354140616-477-000397-1-3 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: DROGARIA SANTOS TORRES E OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.155.730/0001-02 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 609 SALA 6 E 7 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO SANTOS TORRES CPF: 22626038806 Resp. Técnico: TANIA PEREIRA BORRASCA CPF: 90651308100 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 32.836 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0154/2023-SPP Data de Protocolo: 12/01/2023 CEVS: 354140616-477-000397-1-3 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: DROGARIA SANTOS TORRES E OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.155.730/0001-02 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 609 SALA 6 E 7 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO SANTOS TORRES CPF: 22626038806 Resp. Técnico: TANIA PEREIRA BORRASCA CPF: 90651308100 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32.836 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0487/2023-SPP Data de Protocolo: 07/03/2023 CEVS: 354140616-477-000526-1-2 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: MAX FARMA JEQUITIBAS LTDA CNPJ/CPF: 49.182.677/0001-87 Endereço: Rua ALTAIR DE SENNA, 833 a Parque Cedral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-350 UF: SP Resp. LEGAL: KÁTIA REGINA QUATROCHI DE LIMA CPF: 26474750839 Resp. Técnico: CRISTIANE DA SILVA FERRETTI GUIMARÃES CPF: 22089139811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41.967 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1508/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-865-000156-1-0 Data de Validade: 16/06/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA - APIV CNPJ/CPF: 67.662.536/0001-43 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3129 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GUSTAVO COSTA GONÇALVES CPF: 18445890808 Resp. Técnico: THAIS FERNANDA PALMEIRA SANTOS CPF: 45696516823 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06160978 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1509/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-865-000156-1-0 Data de Validade: 16/06/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA - APIV CNPJ/CPF: 67.662.536/0001-43 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3129 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GUSTAVO COSTA GONÇALVES CPF: 18445890808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1510/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-865-000156-1-0 Data de Validade: 16/06/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA - APIV CNPJ/CPF: 67.662.536/0001-43 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3129 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GUSTAVO COSTA GONÇALVES CPF: 18445890808 Resp. Técnico: DÉBORA FIDELIS CAETANO CPF: 42878684800 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/168635 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1126/2023-SPP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-865-000156-1-0 Data de Validade: 16/06/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA - APIV CNPJ/CPF: 67.662.536/0001-43 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3129 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GUSTAVO COSTA GONÇALVES CPF: 18445890808 Resp. Técnico: DÉBORA FIDELIS CAETANO CPF: 42878684800 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/168635 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1333/2023-APP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-561-003528-1-0 Data de Validade: 31/05/2024 Razão Social: BURGUER ONE RESTAURANTE - EIRELI CNPJ/CPF: 31.435.689/0001-00 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 414 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MARIOTO BARBOSA CPF: 45146707820 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1133/2023-SPP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-863-002071-1-0 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: ALISSON YOSHIHARU UMEMURA CNPJ/CPF: 22101850842 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 88 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: ÁLISSON YOSHIHARU UMEMURA CPF: 22101850842 Resp. Técnico: ÁLISSON YOSHIHARU UMEMURA CPF: 22101850842 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121.381 D UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1015/2023-SPP Data de Protocolo: 24/04/2023 CEVS: 354140616-960-001978-1-5 Data de Validade: 01/06/2024 Razão Social: MUSA ESPACO DE BELEZA LTDA CNPJ/CPF: 48.804.630/0001-45 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 1402 LETRA A Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-020 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA DE SOUZA RIBAS CPF: 03697914952

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1369/2023-SPP Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 354140616-863-001921-1-2 Data de Validade: 12/06/2024 Razão Social: CLINICA VASCULART LTDA CNPJ/CPF: 11.739.298/0001-72 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 326 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA MARIA BOTTINO VIZZOTTO TORETO CPF: 14587730866 Resp. Técnico: FERNANDA MARIA BOTTINO VIZZOTTO TORETO CPF: 14587730866 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.575 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1265/2023-APP Data de Protocolo: 16/05/2023 CEVS: 354140616-472-000192-1-6 Data de Validade: 06/06/2024 Razão Social: C. ROBERTO DOS SANTOS GAS - ME CNPJ/CPF: 07.637.513/0001-57 Endereço: CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 599 Jardim São Sebastião II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-884 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CPF: 11075670845

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1403/2023-SPP Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 354140616-863-002835-1-7 Data de Validade: 12/06/2024 Razão Social: SEEDS CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ/CPF: 11.904.044/0001-62 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 122 B Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: SILVELY AKEMI SHIBATA CPF: 29036202884 Resp. Técnico: SILVELY AKEMI SHIBATA CPF: 29036202884 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115.761 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0910/2023-APP Data de Protocolo: 05/04/2023 CEVS: 354140616-561-001538-1-8 Data de Validade: 16/06/2024 Razão Social: DIÇA SUSHI SASHIMI E TEMAKERIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.165.370/0001-81 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1391 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FABRÍCIO DE SOUZA CPF: 28276514839

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1277/2023-SPP Data de Protocolo: 17/05/2023 CEVS: 354140616-960-000845-1-4 Data de Validade: 01/06/2024 Razão Social: HUGO YASUSHI TOKASHIKI - MEI CNPJ/CPF: 18.345.589/0001-25 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 253 SALA 1 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: HUGO YASUSHI OKASHIKI CPF: 22406472809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1397/2023-APP. Data de Protocolo: 25/05/2023 CEVS: 354140616-562-000493-1-0 Data de Validade: 06/06/2024 Razão Social: 49.663.203 GUSTAVO DE ALMEIDA SOUZA CNPJ/CPF: 49.663.203/0001-57 Endereço: Rua PAULO EIRO, 409 VILA GENI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-640 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO DE ALMEIDA SOUZA CPF: 38923090867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0024/2023-APP Data de Protocolo: 10/01/2023 CEVS: 354140616-562-000087-1-0 Data de Validade: 01/06/2024 Razão Social: VALDIR RIITI MURAMATSO - ME CNPJ/CPF: 13.458.475/0001-78 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2060 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR RIITI MURAMATSO CPF: 05595561874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0621/2023-APP Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 354140616-561-000119-1-6 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: QUARTZO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 01.758.016/0002-01 Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART, 2400 QUIOSQUE 444 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1334/2023-APP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-472-001460-1-3 Data de Validade: 06/06/2024 Razão Social: IDEAL FESTAS E EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.207.906/0001-51 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1130 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MARIOTO BARBOSA CPF: 45146707820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3295/2022-APP Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 354140616-561-003132-1-1 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: BRUNO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME CNPJ/CPF: 16.605.341/0001-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 SUC 110 P.WL VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO PEREIRA DA SILVA CPF: 35775784839

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1526/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-863-001893-1-6 Data de Validade: 16/06/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLAS CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: JEFFERSON ANTÔNIO SAVIOLO CPF: 28546074810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.975 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1007/2023-APP Data de Protocolo: 18/04/2023 CEVS: 354140616-471-000392-1-7 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: VERONEZI & CORREIA MINIMERCADO LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.594.973/0001-70 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1750 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO VERONEZI BAGLI CPF: 20647226880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0631/2023-APP Data de Protocolo: 11/05/2023 CEVS: 354140616-472-002170-1-8 Data de Validade: 31/05/2024 Razão Social: 48.728.716 MAISA CARVALHO SILVA CNPJ/CPF: 48.728.716/0001-36 Endereço: Rua ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS, 216 LOJA COMERCIO Brasil Novo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-650 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1203/2023-APP Data de Protocolo: 10/05/2023 CEVS: 354140616-561-004153-1-6 Data de Validade: 31/05/2024 Razão Social: 50.059.129 MARLI DE JESUS FARIA CNPJ/CPF: 50.059.129/0001-43 Endereço: Rua CONSTANTE MAGRO, 241 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-320 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI DE JESUS FARIA CPF: 33302712804 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1035/2023-APP Data de Protocolo: 26/04/2023 CEVS: 354140616-562-000334-1-3 Data de Validade: 11/10/2023 Razão Social: LANCHES VANGUARDA LTDA CNPJ/CPF: 00.904.893/0002-80 Endereço: Rua SARGENTO FIRMINO LEÃO, 63 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-130 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO MATEUS DA SILVA FILHO CPF: 5885206830 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1034/2023-APP Data de Protocolo: 26/04/2023 CEVS: 354140616-561-000763-1-7 Data de Validade: 11/10/2023 Razão Social: LANCHES VANGUARDA LTDA CNPJ/CPF: 00.904.893/0001-08 Endereço: Rua SARGENTO FIRMINO LEÃO, 59 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-130 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO MATEUS DA SILVA FILHO CPF: 05885206830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1148/2023-SPP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-477-000041-1-1 Data de Validade: 12/06/2024 Razão Social: EDY MARCIO DE SOUZA MONTALVÃO - ME CNPJ/CPF: 07.863.592/0001-14 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 130 VILA MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDY MARCIO DE SOUZA MONTALVÃO CPF: 11327344874 Resp. Técnico: EDY MARCIO DE SOUZA MONTALVÃO CPF: 11327344874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.797 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1612/2023-OPP Data de Protocolo: 14/06/2023 CEVS: 354140616-493-000104-1-3 Data de Validade: 15/06/2024 Razão Social: CRISTIANO DE OLIVEIRA FEIJÓ CNPJ/CPF: 21608542807 Endereço: Rua SABINO ARMINIO DA SILVA, 29 Residencial Santo Expedito I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-080 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO DE OLIVEIRA FEIJO CPF: 21608542807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1610/2023-SPP Data de Protocolo: 14/06/2023 CEVS: 354140616-493-000098-1-4 Data de Validade: 15/06/2024 Razão Social: ANDRE ADRIANO SERRA TRANSPORTES-ME CNPJ/CPF: 22.104.296/0001-23 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 606 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-400 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE ADRIANO SERRA CPF: 26132252894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0013/2023-SPP Data de Protocolo: 05/01/2023 CEVS: 354140616-864-000375-1-6 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: GRUPO MASTELLINI LTDA CNPJ/CPF: 11.082.876/0007-36 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1370 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: JADER MASTELLINI ANSELMi CPF: 31701039893 Resp. Técnico: JOAO VITOR CAETANO GUINAMI CPF: 33644192804 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:13701 UF:SP Resp. Técnico: JADER MASTELLINI ANSELMi CPF: 31701039893 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: Resp. Técnico: YAN CHRISTIAN DE OLIVEIRA BONFIM CPF: 44491578850 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:42923 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1386/2023-SPP Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 354140616-477-000530-0-7 Data de Validade: Razão Social: 31.636.388 ALEXSANDRA APARECIDA NUNES MARUITI CNPJ/CPF: 31.636.388/0001-45 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 501 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXSANDRA APARECIDA NUNES MARUITI CPF: 27367468804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento vender cabelo, portanto não precisa de licença sanitária

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1349/2023-SPP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-863-003100-1-8 Data de Validade: 19/05/2023 Razão Social: NEURO RIVAS - ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 47.755.239/0001-35 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1555 SALAS 03 E 04 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ELISA MARIA MUNIZ RIVAS DE MANFRIM CPF: 26827802884 Resp. Técnico: ELISA MARIA MUNIZ RIVAS DE MANFRIM CPF: 26827802884 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114856 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3578/2022-SPP Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 354140616-864-000375-1-6 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: GRUPO MASTELLINI LTDA CNPJ/CPF: 11.082.876/0007-36 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1370 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: JADER MASTELLINI ANSELMI CPF: 31701039893 Resp. Técnico: YAN CHRISTIAN DE OLIVEIRA BONFIM CPF: 44491578850 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:42923 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3579/2022-SPP Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 354140616-864-000375-1-6 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: GRUPO MASTELLINI LTDA CNPJ/CPF: 11.082.876/0007-36 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1370 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: JADER MASTELLINI ANSELMI CPF: 31701039893 Resp. Técnico: JOAO VITOR CAETANO GUINAMI CPF: 33644192804 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:13701 UF:SP Resp. Técnico: YAN CHRISTIAN DE OLIVEIRA BONFIM CPF: 44491578850 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:42923 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1406/2023-SPP Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 354140616-863-002026-1-4 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: PATRICIA YUKA OKAMURA CNPJ/CPF: 03515815961 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 SALA 7 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA YUKA OKAMURA CPF: 03515815961 Resp. Técnico: PATRÍCIA YUKA OKAMURA CPF: 03515815961 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:165443 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1507/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-464-000061-1-4 Data de Validade: 03/01/2024 Razão Social: PRUDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI CNPJ/CPF: 02.373.715/0001-15 Endereço: Rua WINSTON CHURCHILL, 180 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-710 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME LINO DE PAULA PIRES CPF: 27300774806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1410/2023-SPP Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 354140616-863-001992-1-4 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: JOAQUIM PEREIRA DE PINHO JUNIOR CNPJ/CPF: 01553114760 Endereço: Rua PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 390 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-100 UF: SP Resp. LEGAL: JOAQUIM PEREIRA DE PINHO JÚNIOR CPF: 01553114760 Resp. Técnico: JOAQUIM PEREIRA DE PINHO JÚNIOR CPF: 01553114760 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82448 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1436/2023-SPP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-477-000040-1-4 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: FARMACIA FLORA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 53.389.037/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 449 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARTHA REGINA PINHEIRO BONFANTE CPF: 05876635880 Resp. Técnico: MYRNA APARECIDA LIMA CRUZ RAIHER CPF: 24923334851 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.120 UF:SP Resp. Técnico: GLAUCIA CIBELE BELLASCUSA DA MATA CPF: 36877849833 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68118 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1435/2023-SPP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-477-000040-1-4 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: FARMACIA FLORA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 53.389.037/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 449 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARTHA REGINA PINHEIRO BONFANTE CPF: 05876635880 Resp. Técnico: MYRNA APARECIDA LIMA CRUZ RAIHER CPF: 24923334851 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.120 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0620/2023-APP Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 354140616-561-001635-1-1 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: QUARTZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 01.758.016/0005-54 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 QUIOSQUE 2013 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0516/2023-APP Data de Protocolo: 09/03/2023 CEVS: 354140616-561-004126-1-9 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: PRADO PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 49.836.787/0001-15 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 QT-0001 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAYSA SOUZA PRADO CPF: 03976430129

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1022/2023-APP Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 354140616-561-000144-1-9 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: CHOPERIA E RESTAURANTE H2 LTDA CNPJ/CPF: 64.765.084/0001-37 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 LOJA 10/103 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL BERGAMO ESPER CPF: 07174089909

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1021/2023-APP Data de Protocolo: 19/04/2023 CEVS: 354140616-561-000144-1-9 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: CHOPERIA E RESTAURANTE H2 LTDA CNPJ/CPF: 64.765.084/0001-37 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 LOJA 10/103 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL BERGAMO ESPER CPF: 07174089909

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1075/2023-APP Data de Protocolo: 27/04/2023 CEVS: 354140616-561-003131-1-4 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: H2 CHOPP RESTAURANTE E DELIVERY LTDA - EPP CNPJ/CPF: 29.133.244/0001-24 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 LOJA 102/103 LETRA A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ DE MATOS CPF: 12100372890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1121/2023-APP Data de Protocolo: 02/05/2023 CEVS: 354140616-561-000170-1-9 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: RESTAURANTE NISHIMOTO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.762.241/0001-30 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 LOJA 307 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO MASSAYUKI NISHIMOTO CPF: 01434029867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1120/2023-APP Data de Protocolo: 02/05/2023 CEVS: 354140616-561-000170-1-9 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: RESTAURANTE NISHIMOTO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.762.241/0001-30 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 LOJA 307 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO MASSAYUKI NISHIMOTO CPF: 01434029867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0507/2023-APP Data de Protocolo: 09/03/2023 CEVS: 354140616-561-001010-1-0 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: LIGTH LUNCH RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.693.503/0001-43 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 308 PISO WL VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA MARIA DASSI FERRO CPF: 30898062829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0562/2023-APP Data de Protocolo: 14/03/2023 CEVS: 354140616-561-000866-1-4 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: ALEFFER CAFETERIA LTDA CNPJ/CPF: 09.624.853/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 ANEXO Q.401 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEIVA GARCIA PERES CPF: 62341014968

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0812/2023-APP Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 354140616-561-001465-1-0 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: RUGI COMERCIO VAREJISTA DE CAFES E SALGADOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 14.792.259/0001-27 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 Q 451 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: RUDNEI BERNARDO CPF: 08776112896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: terça-feira, 20 de
junho de 2023 08:26:10

